



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS

Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DA/CAMPREV-DA-DAC/CAMPREV-DA-DAC-DACC

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 08 de maio de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

1.1. Contratação de serviço continuado de seguro total para veículo Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340 pertencente ao CAMPREV, por 12 meses, prorrogável por igual período, conforme quantidades, especificações e exigências constantes neste Termo de Referência:

1.2. ENDEREÇO DE PERMANÊNCIA DO VEÍCULO: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 Parque Itália - Campinas/SP CEP 13036-210.

2 - FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de serviço, a ser contratada mediante Dispensa de Licitação, em razão do valor.

JUSTIFICATIVA

2.2 A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir o veículo oficial do Instituto ou a terceiros que porventura sejam envolvidos em caso de sinistro.

2.3 Há de se considerar ainda que a atual apólice de seguro do Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340, tem vigência até 16/05/2024.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 6, inciso XXIII da LC 14.133/2021.

2.5. Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no incisos II, da 75 e Lei nº 14.133, de 2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os serviços a serem contratados possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face às especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

3.2 Trata-se de serviços em que não se aplica o agrupamento, haja vista que a adjudicação será por item.

3.4 Por se tratar de prestação de natureza continuada, dada a necessidade permanente de proteger o patrimônio público e prevenir-se de eventual responsabilização civil, o fracionamento da prestação do serviço irá ocasionar o prejuízo às finalidades de cobertura e fornecimento da garantia, expondo o objeto assegurado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada compromete-se a fornecer ao CAMPREV seguro, pelo prazo de 12 meses, a saber:

Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340 CÓDIGO FIPE: 140740.

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.

REGIÃO DE RISCO: CAMPINAS – SP.

UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

4.2. Na apólice de seguro, deverão necessariamente ser contemplados para cobertura:

4.2.1. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotagem acidental;

4.2.2. Quedas acidentais em precipícios ou de pontes e quedas;

4.2.3. Raios e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

4.2.4. Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;

4.2.5. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

4.2.6. Atos danosos praticados por terceiros;

4.2.7. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

4.2.8. Roubo ou furto total exclusivo dos demais itens acessórios que compõem o carro de fábrica;

4.2.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

4.3 As indenizações oriundas de sinistros correrão sob a responsabilidade da empresa contratada, na forma e gradação constantes da tabela instruída

4.4 Relativamente à assistência de 24h, deverão estar inclusos os serviços de:

4.4.1 Chaveiro;

4.4.2 Serviço de borracharia;

4.4.3 Reboque 24 horas mediante guincho ilimitado e/ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;

4.4.4 Transporte da(s) pessoa(s) segurada(s) por imobilização do veículo segurado;

4.4.5 Transporte da(s) pessoa(s) segurada(s) por roubo ou furto do veículo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. ENTREGA

5.1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência da apólice de seguro terá início às 00h00min do dia em que se celebrar o contrato, relativas a cada item, com término às 23h59min do último dia da vigência do contrato.

5.1.3 LOCAL DE ENTREGA

A apólice deverá ser entregue via meio eletrônico no camprev.compras@campinas.sp.gov.br.

6- Da vistoria

6.1 Faculta-se à empresa interessada realizar vistoria sobre o carro objeto da demanda a ser realizada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210.

6.2 O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação decorrente do objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

6.3 Consideram-se acessórios: vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.

6.4 A visita deverá ser precedida de agendamento solicitado por meio do telefone (19) 3731-4506

7 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante contratação direta, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste Termo de Referência.

7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

8.1. Será juntada a pesquisa de mercado, no qual os preços dos serviços deverão estar inclusos todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, fretes e outros que incidam ou venham a incidir para a sua completa execução.

8.2. Os preços praticados no ano anterior, para a contratação do mesmo objeto, conforme se observados no SEI CAMPREV.2023.00001160-52, são:

8.2.1. Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340, majoração do valor NOMINAL de R\$ 906,59, para R\$ 942,18, relativamente ao período de 04/2023 a 03/2024, com índice de correção no período de 1,03925600%, com valor percentual correspondente de 3,925600 %

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 as despesas decorrentes do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do Código de Despesa, do orçamento do Instituto, discriminado abaixo:

54301.04.122.1023.4211.3.3.90.39.69.00.00 04.690000 - Serviços prestados por terceiros - Seguros

9.2 no exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

10 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Item	Código Reduzido	DESCRIÇÃO	Un	Quant.
1	158901	Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340	1	1

11-CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em no máximo 7 dias corridos após o início da vigência da apólice.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A empresa vencedora deverá fornecer a cobertura contratada durante o prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, assim como o cotado em sua proposta.

12.2. - Não transferir a terceiros, sob qualquer hipótese, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fornecer à contratada todas as informações, documentais ou não acerca de qualquer ocorrência pertinente às coberturas contratadas.

13.2. Atestar nas Notas Fiscais/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

13.3. Documentar as ocorrências havidas.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Dúvidas e esclarecimentos de ordem técnica devem ser encaminhados ao e-mail camprev.compras@campinas.sp.gov.br, através do telefone 19 3731-4506



Documento assinado eletronicamente por **CILENE PITTA AMADIO, Chefe de Setor**, em 08/05/2024, às 13:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11028264** e o código CRC **639F04A4**.